



**EDITAL 010/2026**  
**PROCESSO SELETIVO EDUCADOR SOCIAL**

Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação e cadastro de reserva para o cargo abaixo relacionado:

**1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:**

<b>CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>																		
Requisitos	<b>Escolaridade:</b> Superior Completo em Pedagogia ou magistério (reconhecido pelo MEC).																	
	<b>Experiência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência comprovada na função em Centro de Educação Infantil com crianças de 03 meses à 4 anos</li><li>- Experiência com SGI</li></ul>																	
	<b>Outros:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Informática e Pacote Office;</li><li>- Conhecimento das legislações relativas da área , Lei de Diretrizes e - Bases da Educação</li><li>- Conhecimento Básico do Estatuto da Criança e do Adolescente;</li><li>- Trabalho em equipe</li><li>- Certidão de antecedentes criminais;</li></ul>																	
	<b>Competência:</b> <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td style="width: 50%; vertical-align: top;">- Determinação;</td><td style="width: 50%; vertical-align: top;">- Boa Comunicação;</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Organização;</td><td style="vertical-align: top;">- Foco;</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Comprometimento;</td><td style="vertical-align: top;">- Proatividade;</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Paciência;</td><td style="vertical-align: top;">- Atenção;</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Dinamismo;</td><td style="vertical-align: top;">- Empatia;</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Flexibilidade;</td><td style="vertical-align: top;">- Inteligência emocional;</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Trabalho em equipe;</td><td style="vertical-align: top;">- Relacionamento Interpessoal;</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Raciocínio Analítico;</td><td style="vertical-align: top;">-</td></tr><tr><td style="vertical-align: top;">- Raciocínio Lógico;</td><td style="vertical-align: top;">-</td></tr></table>	- Determinação;	- Boa Comunicação;	- Organização;	- Foco;	- Comprometimento;	- Proatividade;	- Paciência;	- Atenção;	- Dinamismo;	- Empatia;	- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;	- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;	- Raciocínio Analítico;	-	- Raciocínio Lógico;
- Determinação;	- Boa Comunicação;																	
- Organização;	- Foco;																	
- Comprometimento;	- Proatividade;																	
- Paciência;	- Atenção;																	
- Dinamismo;	- Empatia;																	
- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;																	
- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;																	
- Raciocínio Analítico;	-																	
- Raciocínio Lógico;	-																	
Vencimento-base e Jornada de trabalho	<b>R\$ 3.353,00</b> (três mil, trezentos cinquenta e três reais) para carga <b>horária 40 semanal.</b> <b>R\$ 2.550,00</b> (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) para carga <b>horária 30 semanal.</b>																	
Tipo de contrato	Contrato CLT.																	
Vagas	Cadastro de reserva																	



## 2. Principais atividades a serem desenvolvidas:

### **CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

#### **Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Professor(a)**

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe;
- Cuidar da higiene e asseio da criança;
- Administrar a alimentação;
- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras;
- Controlar o repouso das crianças;
- Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes pedagógicas da instituição;
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;
- Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- Assegurar que, no âmbito educacional, não ocorra tratamento discriminatório de cor, raça, sexo, religião e classe social;
- Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança;
- Estabelecer processos de ensino-aprendizagem, resguardando sempre o respeito humano ao aluno;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;
- Proceder processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- Observar os prazos previstos pela secretaria, para registrar e entregar dados sobre aproveitamento e assiduidade dos alunos;
- Preencher e manter atualizados os livros de registros de classe.



### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com). O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **O NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA E A CARGA HORÁRIA SEMANAL**. Serão aceitos os currículos entregue entre os dias 01/06/2026 até às 23h59m. do dia 05/06/2026.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Possuir 18 anos completos;
- 4.2 – Atender a escolaridade solicitada na função.
- 4.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4 – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5 - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6 - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7 – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

### 5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área da Educação Infantil, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### 6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Resultados classificados para realização da Entrevista
01/06/2026 até as 23:59 do dia 05/06/2026	09/06/2026

### 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4 Média mínima para classificação = 6,0



**7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

## **8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

**8.1** A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

**8.2** O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

## **9 DA ENTREVISTA**

**9.1** Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

**9.2** A data da entrevista serão divulgadas na data de **09/06/2026**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

**10.2** São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

**10.3** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

**10.5** A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

**10.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

**10.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **11 DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1** O contrato de trabalho é regido pela CLT.

**11.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -

Site: [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br)



**11.3** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Caso ocorra algum emprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 29 de maio de 2026

KÁTIA REGINA FIGUEIREDO LEMOS

**Presidente**